

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Projeto de Lei nº 616

em 22/04/2026 às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

Encarregado

## PROJETO DE LEI Nº 43/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

### Aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, programa voltado ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes neurodivergentes, podendo, para tanto, estruturar núcleo específico de atendimento junto às secretarias competentes.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se pessoa neurodivergente, aquela cujo desenvolvimento neurológico ou aspectos de seu funcionamento neurológico apresentam padrões atípicos em relação à média da população.

**Art. 3º** São exemplos de condições neurodivergentes:

- I – Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – Transtorno Obsessivo-compulsivo (TOC);
- III – Dispraxia;
- IV – Dislexia;
- V – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- VI – Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG);
- VII – Síndrome de Tourette;
- VIII – Transtorno Opositor Desafiador (TOD).



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, será considerada neurodivergente a pessoa com diagnóstico emitido por profissional de saúde habilitado.

**§ 2º** O rol previsto neste artigo é exemplificativo, podendo abranger outras condições reconhecidas pela comunidade médica.

**Art. 4º** Para a implementação do programa, o Poder Executivo poderá:

I – promover atendimento psicossocial;

II – articular o acesso às consultas médicas e especializadas;

III – desenvolver ações de inclusão social, educacional e esportiva;

IV – promover campanhas de conscientização sobre neurodivergências;

V – fomentar a integração entre as áreas de educação, saúde e assistência social;

VI – incentivar a realização de atividades terapêuticas, inclusive com apoio de entidades especializadas;

VII – viabilizar, conforme disponibilidade, atendimentos especializados como fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, psiquiatria infantil e neuropediatria.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas neste artigo.

**Art. 5º** O programa poderá, ainda:

I – elaborar estudos e relatórios periódicos sobre o público atendido;

II – orientar famílias quanto ao acesso a serviços públicos e direitos existentes;

III – promover a elaboração de materiais informativos destinados aos responsáveis.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá promover a capacitação de profissionais envolvidos no atendimento, conforme a necessidade e disponibilidade administrativa.

**Art. 7º** Fica facultado ao Poder Executivo atribuir denominação específica ao programa, para fins de identificação institucional.



Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 120 dias.


**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 22 de Abril de 2026.**

  
**Dorivania Stein**

**Vereador**

  
**Diogo Endlich de Oliveira**  
**Vereador**

  
**Juares José Xavier**  
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir programa voltado ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes neurodivergentes, com vistas à promoção de políticas públicas inclusivas e ao fortalecimento da rede de apoio a esse público no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES.



*Deus seja  
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A proposta surge diante da crescente demanda por serviços especializados destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente aqueles que impactam diretamente as áreas da comunicação, interação social e comportamento. Observa-se que, embora existam estruturas públicas voltadas à saúde mental, como os centros de atenção psicossocial e demais equipamentos da rede, grande parte desses serviços encontra-se direcionada ao atendimento da população adulta, o que resulta em lacunas no atendimento especializado voltado ao público infantojuvenil.

Nesse contexto, a iniciativa busca fomentar a criação de um programa estruturado que possibilite ao Município organizar, de forma integrada, ações nas áreas da saúde, educação e assistência social, promovendo atendimento multidisciplinar e acompanhamento contínuo às crianças e adolescentes neurodivergentes, bem como orientação e suporte às suas famílias.

A adoção de medidas dessa natureza permite que o Poder Executivo, conforme sua capacidade administrativa e orçamentária, possa estruturar espaços adequados de acolhimento, inclusive ambientes sensoriais adaptados, destinados a proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, contribuindo para a efetividade dos atendimentos.

Destaca-se que o acompanhamento precoce e contínuo dessas crianças possibilita avanços significativos em seu desenvolvimento, favorecendo a autonomia, a melhoria da comunicação, o fortalecimento das habilidades cognitivas e sociais, bem como a redução de dificuldades emocionais, como ansiedade e frustração. Tais benefícios impactam não apenas o indivíduo, mas também sua família e o ambiente escolar, promovendo inclusão e melhor qualidade de vida.

Ademais, o projeto reconhece a importância de um atendimento humanizado e integrado, que considere as especificidades de cada condição, bem como a necessidade de articulação entre diferentes áreas do poder público, podendo inclusive contar com parcerias institucionais para ampliação da oferta de serviços.

Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Importante ressaltar que a proposição possui caráter autorizativo, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo, ao mesmo tempo em que estabelece diretrizes que contribuem para o planejamento e eventual implementação de políticas públicas voltadas a esse público específico.

Dessa forma, trata-se de medida relevante, socialmente necessária e alinhada aos princípios da inclusão, da dignidade do ser humano e do direito à saúde e à educação, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2026.

  
Dorivania Stein

Vereador



Diogo Endlich de Oliveira

Vereador



Juarez José Xavier

Vereador



Deus seja  
Louvado